

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Política de Gestão de Riscos da CEGÁS	PG.GPLAN.001	00	1/6

1. OBJETIVO

Fornecer as diretrizes para a Gestão de Riscos da Cegás, assim como conceituar, detalhar e documentar as atividades a ela relacionadas.

2. ABRANGÊNCIA

As diretrizes de Gestão de Riscos estabelecidas nesta Política deverão ser observadas por todas as áreas da Companhia.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

3.1 Documentos de Referência

- Regimento Interno da CEGÁS;
- Manual de Ética e Conduta nos Negócios da CEGÁS;
- Plano de Negócios e Estratégia de longo prazo da CEGÁS.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Riscos

Probabilidade de insucesso de determinado empreendimento, em função de acontecimentos eventuais, incertos, cuja ocorrência não depende exclusivamente da vontade dos interessados.

- Um efeito é um desvio em relação ao esperado positivo (oportunidade) e/ou negativo (ameaça).
- Os objetivos podem ter diferentes aspectos (tais como metas financeiras, legais, de segurança e ambientais) e podem aplicar - se em diferentes níveis (tais como estratégico, em toda a organização, de projeto, de produto e de processo).
- A incerteza é o estado, mesmo que parcial, da deficiência das informações relacionadas a um evento, sua compreensão, conhecimento, sua consequência ou probabilidade.



Título:	Código:	Revisão:	Página:
Política de Gestão de Riscos da CEGÁS	PG.GPLAN.001	00	2/6

4.2. Política de Gestão de Riscos

Declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos.

4.3. Apetite ao Risco

Quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir.

4.4. Gestão de Riscos

Atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere ao risco.

4.5. Evento

Ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias.

- Um evento pode consistir de uma ou mais ocorrências, e pode ter várias causas.
- Um evento pode consistir na não ocorrência de alguma coisa.
- Um evento pode algumas vezes ser referido como um "incidente" ou um "acidente".

5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

5.1. Do Conselho de Administração (CONAD) ou órgão superior de governança equivalente da companhia:

- Aprovar o risco da companhia proposto pela Diretoria Executiva ou órgão equivalente;
- Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos.

5.2. Do Comitê de Auditoria Estatutário ou equivalente

- Assessorar o Conselho de Administração ou órgão superior de governança equivalente no estabelecimento de políticas globais relativas à gestão de riscos;
- Supervisionar as atividades das funções de Gerenciamento de Riscos da Companhia, bem como o cumprimento da legislação aplicável, das políticas, normas e procedimentos internos da Companhia, em todos os seus níveis.



Título:	Código:	Revisão:	Página:
Política de Gestão de Riscos da CEGÁS	PG.GPLAN.001	00	3/6

5.3. Da Auditoria Interna

 Avaliar, de forma sistemática, o processo de gerenciamento de riscos e recomendar melhorias.

5.4. Da Diretoria Executiva (DIREX)

- Aprovar a recomendação da Área de Gestão de Riscos quando identificado os riscos a que está sujeita a Companhia;
- Aprovar as recomendações das ações preventivas para minimizar riscos legais, regulatórios, financeiros, operacionais e estratégicos e outros que surgirem.

5.5. Da Área de Gestão de Risco e Conformidade da CEGÁS

- Propor políticas de conformidade e gerenciamento de riscos para a Companhia, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;
- Verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da Companhia às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;
- Comunicar à Diretoria Executiva a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à Companhia;
- Verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;
- Verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e administradores da Companhia sobre o tema;
- Coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a Companhia;
- Coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;
- Estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;
- Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria
 Executiva:



Título:	Código:	Revisão:	Página:
Política de Gestão de Riscos da CEGÁS	PG.GPLAN.001	00	4/6

- Disseminar a importância da Integridade e da Gestão de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da Companhia nestes aspectos;
- Recomendar ações preventivas para minimizar riscos legais, regulatórios, financeiros, operacionais, estratégicos e outros que surgirem;
- Encaminhar informações permanentes à Diretoria Executiva sobre todas as áreas sob controle.

5.6. Dos Gerentes da CEGÁS

- Identificar e gerenciar os riscos das respectivas áreas em consonância com esta política, com as diretrizes e com as normas corporativas de gestão de riscos, em articulação com a unidade organizacional responsável pela gestão corporativa dos riscos empresariais;
- Implementar os planos e acompanhar as ações corretivas e/ou preventivas nas áreas responsáveis pelos riscos;
- Manter atualizada a matriz de riscos, em articulação com a unidade organizacional responsável pela gestão corporativa dos riscos empresariais;
- Fornecer à unidade organizacional responsável pela gestão corporativa de riscos empresariais, sempre que demandado, todas as informações necessárias para a avaliação integrada dos riscos, o monitoramento e o reporte para a alta administração.

6. DESCRIÇÃO

6.1 Diretrizes

6.1.1 Tipologia de riscos

Os riscos da CEGÁS são categorizados de acordo com a seguinte classificação:

 Riscos Estratégicos: Riscos associados com as decisões estratégicas da organização para atingir os seus objetivos de negócios, e/ou decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da empresa para proteger-se ou adaptar-se a mudanças no ambiente.



Título:	Código:	Revisão:	Página:
Política de Gestão de Riscos da CEGÁS	PG.GPLAN.001	00	5/6

- Riscos Financeiros/Comerciais Riscos de Mercado: perda de clientes em virtude da substituição por outro energético, ou pela saída do mercado.
- Riscos de Inadimplência: definido como a incerteza de recebimento dos valores faturados para os grandes clientes.
- Riscos de Suprimento: decorrente da insegurança quanto à contratação do carregador do gás natural.
- Riscos de Compliance: É o risco de sanções legais ou regulatórias que a empresa pode sofrer como resultado da falha no cumprimento da aplicação de leis, acordos, regulamentos, código de conduta e/ou das políticas.
- Riscos Operacionais: Decorrente da suspensão da prestação dos serviços da distribuição do gás natural em decorrência de rompimento de gasoduto ou falha de fornecimento, falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e controle de operações, bem como de falhas no gerenciamento de recursos e nos controles internos.

6.1.2. Identificação de Riscos

Gera uma lista abrangente de riscos baseada nos eventos que possam criar, aumentar, evitar, reduzir, acelerar ou atrasar a realização dos objetivos.

6.1.3. Análise de Riscos

Envolve a apreciação das causas e das fontes de riscos, suas consequências positivas e negativas, e a probabilidade de que essas consequências possam ocorrer.

A Área de Gestão de Riscos deve sugerir os critérios que por sua vez serão analisados pelo Comitê de Auditoria Estatutário - CAE e aprovados pelo Conselho de Administração-CONAD. Anualmente a Companhia deve promover validação ou atualização dos parâmetros.



Título:	Código:	Revisão:	Página:
Política de Gestão de Riscos da CEGÁS	PG.GPLAN.001	00	6/6

6.1.4. Avaliação de Riscos

A finalidade da avaliação de riscos é auxiliar na tomada de decisões com base nos resultados da análise de riscos, sobre quais riscos necessitam de tratamento e a prioridade para a implementação do tratamento.

6.1.5. Tratamento de Riscos

Envolve a seleção de uma ou mais opções para mitigar os riscos e a implementação dessas opções. Uma vez implementado, o tratamento fornece novos controles ou modifica os existentes.

6.1.5.1 Alternativas para Tratamentos dos Riscos

- Eliminar o evento de risco;
- Diminuir o evento de risco:
- Transferir o evento de risco;
- Aceitar o evento de risco.

6.1.6. Monitoramento e Análise crítica

Consistem na verificação, supervisão e observação crítica executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.

6.1.7. Priorização de Riscos

Após identificação e análise dos riscos, é possível compará-los quanto aos níveis de impacto e probabilidade atribuídos.

7. REGISTROS

Identi	ficação	Armazenamento	Grau de Sigilo	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição
Polític	ca de	Meio Eletrônico	Corporativo	Back up /	Nome	Indeterminado	Não
Gesta	ăo de	/Físico	-	pasta			aplicável
Risco	s da						
CEG	ÁS						

Versão	Data	Histórico	Aprovação
00		Emissão de Documento	

8. ANEXOS

Não aplicável.

167ª Reunião do Conselho de Administração Data: 24/05/2018
--